



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 046 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR.

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR e da Coordenação do GESTUR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**, conforme o exposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR, visa ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística para propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná, bem como capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da implantação do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (GESTUR) – Programa Residência Técnica. O referido programa é uma ação conjunta da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, da Paraná Turismo e da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, por meio de Termo de Convênio específico. É executado em parceria com a UVPR/UNICENTRO, para o apoio técnico, tecnológico e de design instrucional.

2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional Graduado	Análise de Sistemas ou áreas afins	01	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.	40h	12 MESES	R\$2.000,00

2.2 O bolsista profissional graduado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

2.4 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa, como previsto no Art. 26 § 1º do ATO ADMINISTRATIVO nº 01/ 2022/ UGF.

2.5 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.6 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 17 de novembro de 2022 e término às 23:55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 17 de dezembro de 2022**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em : https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2022/9

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2022/9 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (RG)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexos III;
- d) Atestado de que não terá vínculo empregatício quando da assumir a vaga, conforme anexo IV.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO e a Coordenação UVPR não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após inscrição efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Currículo atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação à distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do currículo lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição, quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos dos órgãos financiadores.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 17 de novembro de 2022.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	17/11/2022
2º	Período de inscrições	17/11 a 17/12/2022
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	20/12/2022
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	21/12/2022
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	04/01/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	04/01/2023
7º	Realização de entrevistas	11 a 13/01/2023
8º	Publicação do Edital de resultados	17/01/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	18/01/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	19/01/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 20/01/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II

PROJETO: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTURI	
MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado em Análise de Sistemas	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; inserção de plugin quando selecionados e indicados; impressões e análises de relatórios do desenvolvimento dos educandos; configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do curso no repositório institucional, no âmbito da sua competência; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO III

Formulário de Pontuação do Currículo para Profissional Graduado

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	20 Pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, graduado (ou)/graduando(a) no curso _____, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26 §1º do ATO ADMINISTRATIVO Nº01/2022 UGF/SETI¹ durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

Assinatura

¹ Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.